



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura de Santana/Tucuruvi

São Paulo, 11 de Novembro de 2015.

Ofício nº 106/SP/ST/AJ/2015

Tid. 13923006

Ofício GV nº.42 nº. 085/2015

Prezado Senhor

Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita vistoria no estabelecimento comercial, denominado "Carangos Lava-Rápido e Embelezamento de veículos", localizado na Rua Bento Arruda, nº. 129, bairro Santa Terezinha.

Informamos que conforme manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CPDU, para o local, foi lavrado o Auto de Intimação 11.805/15, para apresentar a Licença de Funcionamento. Tendo em vista o não atendimento ao referido auto de intimação, foi lavrado o Auto de Multa 03-228.249-4, por falta de licença de funcionamento, os quais deram origem ao processo Administrativo nº.2015-0.296.318-0, que prossegue na ação fiscalizatória da atividade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e elevada consideração.



Ricardo Brandão Figueiredo

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Subprefeitura de Santana/Tucuruvi

De Acordo
12/11/2015
MARCELO DE A. BATISTA
SP-ST/GAB
OAB/SP 195.076

Prezado Senhor
Aurélio Nomura
Vereador
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, nº. 100, 6º andar, sala 618 – Bela Vista
São Paulo - Capital